

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÉA-RS	
APROVADO DATA <u>03/04/02</u>	
Votação: <u>Unanimidade</u>	
<u>J. F. T. 033</u> Presidente	<u>Ale. S.</u> Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÉA-RS
Protocolo nº: 80/202
Data: 24/05/2002
Ass. J. - 107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº40/2002

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROJETO NA LEI Nº1824, DE 30.11.2001-LOA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO
MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso
de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir
Projeto na Lei nº1824 de 30.11.2001, abrindo crédito adicional especial no
valor de R\$ 84.000,00(oitenta e quatro mil reais) no seguinte órgão e
rubrica:

07	Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Social
17	Saneamento
512	Saneamento Básico Urbano
0061	Saneamento Geral
1037	Canalização parcial Arroio Feijão Cru/Recursos Defesa Civil
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações.....R\$ 84.000,00

OBJETIVO:

Constitui objeto do presente projeto a canalização do sistema
de vazão das águas do afluente II do Arroio Feijão Cru,
consistindo de ampliação de largura e da altura do atual vão de
vazão, sob a Av. Miguel Soccoll e construção de novo sistema
de escoamento, com o objetivo de evitar que ocorram novos
alagamentos no centro da cidade.

PROJETO DE LEI Nº 40/2002

Data: 21/05/02

Entrada: 24/05/02 Autor: Poder Executivo

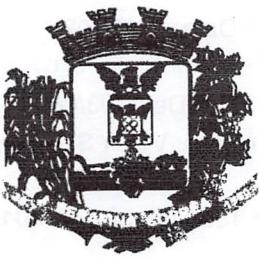
Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 03/06/02 Ata nº: 16/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROJETO NA LEI Nº 1824 DE 30/11/2001 – LOA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**VOTAÇÃO PLENÁRIA:**

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vítorio Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

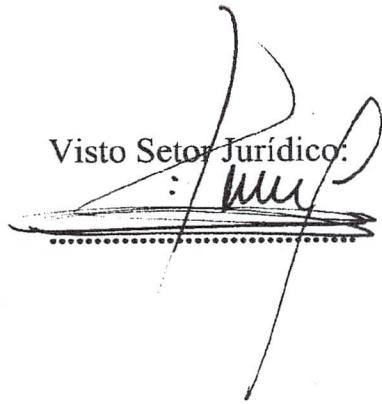
Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito adicional especial aberto no artigo anterior o auxílio recebido e rendimentos do convênio e processo de nº-D 59050.001123/2001-12, programa de Defesa Civil, no valor de..... R\$84.000,00.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 21 de Maio de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto Setor Jurídico:



PROJETO DE LEI Nº 40/2002

Data: 21/05/02

Entrada: 24/05/02 Autor: Poder Executivo

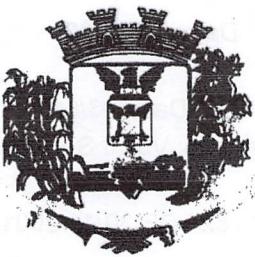
Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 03/06/02 Ata nº: 16/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROJETO NA LEI Nº 1824 DE 30/11/2001 – LOA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**VOTAÇÃO PLENÁRIA:**

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitório Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA

De uns anos para cá, em diversas oportunidades, o centro da cidade de Serafina Corrêa foi supreendido por enchentes e transbordamentos do Arroio Feijão Cru e seus afluentes. Apesar das obras realizadas pelo Poder Público o antigo problema das inundações voltou a flagelar os moradores de Serafina Corrêa.

A Administração Municipal, diante das sistemáticas inundações, com elevados prejuízos à população, tomou as medidas legais cabíveis, pleiteou recursos para sanar ou minimizar o problema, junto da Defesa Civil do Estado e da União.

Após os trâmites e tratativas junto dos órgãos competentes, os recursos, produto de projeto do Município, foram liberados e os outros autorizados.

Considerando que é um recurso vinculado e não previsto da Lei do Orçamento Anual-LOA, a proposição objetiva a inclusão e a cobertura financeira legal e necessária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, RS, 21 de Maio de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Comissão Especial-Data: 03/04/02

PMDB:

PPB:

PFL:

PROJETO DE LEI Nº 40/2002

Data: 21/05/02

Entrada: 24/05/02 Autor: Poder Executivo

Votação: APROVADO POR UNANIMIDADE Data: 03/06/02 Ata nº: 16/2001

Presidente: Ver. Pedro José Fozza Prefeito: Valcir Segundo Reginatto

Descrição:

AUTORIZA INCLUSÃO DE PROJETO NA LEI Nº 1824 DE 30/11/2001 – LOA, E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

VOTAÇÃO PLENÁRIA:

Vereador (a)	Votação
Adir Soranzo	Favorável
Albino Canton	Favorável
Aldo Zanella	Favorável
Carlos Favero	Favorável
Eduardo Antônio Marin	Favorável
Francisco Bernardo Mezzomo	Favorável
João Vitorio Concatto	Favorável
Selma Favero Fincatto	Favorável